



### TERMO ADITIVO Nº 06

**Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2018 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, e a empresa POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, estado da Bahia, e a empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.689.476/0001-84, com sede Av. Tancredo Neves n.º 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 103/104, bairro Caminho das Árvores, município de Salvador, estado da Bahia, neste ato representada pela sua Sócia-administradora, Sr.ª **BÁRBARA MOITINHO BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 075601142-71, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 804.837.395-53, residente na Rua Nossa Senhora do Resgate n.º 144, Condomínio Villa Fiesta, Aptº 1006, bairro Resgate, município de Salvador, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, da Lei Estadual n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, por mais **06 (seis) meses**, tendo como termo inicial o dia **01/09/2020** e termo final o dia **01/03/2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica mantido o valor mensal estimado de **R\$ 111.935,23 (cento e onze mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)**, estimando-se um valor global, para os próximos seis meses, de **R\$ 1.013.636,38 (um milhão, treze mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, sendo o valor de R\$ 671.611,38 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e onze reais e trinta e oito centavos) referente aos postos de serviços e o valor de R\$ 342.025,00 (trezentos e quarenta e dois mil e vinte e cinco reais) destinados às despesas de deslocamento/diárias, a ser pago em conformidade com os serviços efetivamente prestados, observando-se os valores unitários por postos de serviços, conforme abaixo:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
TRANSPORTE, Posto de Supervisão, 44 horas semanais	01	<b>R\$ 4.017,31</b>

TRANSPORTE, Posto de Transporte CNH B, 44 horas semanais.	03	R\$ 3.237,56
TRANSPORTE, Posto de Transporte CNH D, 44 horas semanais.	24	R\$ 3.779,28
TRANSPORTE, Posto de Transporte Executivo, 44 horas semanais.	02	R\$ 3.751,26
Despesas de deslocamento/diárias (custos com hospedagem e alimentação) em serviços fora da sede da CONTRATANTE, com pernoite e a uma distância superior a 110 km (cento e dez quilômetros).	2.500	R\$ 136,81

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 33.90.37.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
REITOR DA CONTRATANTE

**BÁRBARA MOITINHO BARBOSA RIBEIRO**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Moitinho Barbosa Ribeiro, Representante Legal da Empresa**, em 03/09/2020, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 03/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00021853451** e o código CRC **9F2BCEEE**.

